



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.562, DE 2025 (Da Sra. Soraya Santos)

Institui a data 11 de outubro o Dia Internacional das Meninas no calendário nacional celebrado oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 19 de dezembro de 2011, através da Resolução 66/170 da Assembleia Geral.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

(Do Sra. SORAYA SANTOS)

Institui a data 11 de outubro o Dia Internacional das Meninas no calendário nacional celebrado oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 19 de dezembro de 2011, através da Resolução 66/170 da Assembleia Geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui a data 11 de outubro o Dia Internacional das Meninas no calendário nacional celebrado oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 19 de dezembro de 2011, através da Resolução 66/170 da Assembleia Geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional das Meninas é celebrado anualmente em 11 de outubro. Ele foi oficialmente declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 19 de dezembro de 2011, através da Resolução 66/170 da Assembleia Geral.

A criação deste dia pela ONU reconheceu a situação única de vulnerabilidade e discriminação que meninas enfrentam globalmente. O Dia



* C D 2 5 8 8 7 9 4 8 8 9 0 0 *

Internacional das Meninas (11 de outubro) inclui praticamente todas as nações do mundo. O objetivo principal é promover a igualdade de gênero e o empoderamento das meninas, abordando questões críticas como:

- Acesso à educação de qualidade: Garantir que meninas tenham as mesmas oportunidades educacionais que os meninos.
- Proteção contra violência e exploração: Combater o casamento infantil, o tráfico de pessoas, a exploração sexual e outras formas de violência de gênero.
- Saúde: Assegurar o acesso a serviços de saúde adequados, incluindo saúde sexual e reprodutiva.
- Liderança e participação: Incentivar a participação das meninas em espaços de tomada de decisão e reconhecer seu potencial como líderes.

A ONU desempenhou um papel fundamental na criação e na divulgação do Dia Internacional das Meninas. Através de suas agências e programas, a ONU trabalha para:

- Conscientizar: Aumentar a conscientização global sobre os desafios enfrentados pelas meninas.
- Mobilizar apoio: Incentivar governos, organizações da sociedade civil, setor privado e indivíduos a tomar medidas para promover os direitos das meninas.
- Monitorar e avaliar: Acompanhar o progresso e identificar áreas onde mais ação é necessária.

Importância para o Projeto de Lei no Brasil:

A existência do Dia Internacional das Meninas, reconhecido pela ONU, fornece um forte respaldo internacional para a sua iniciativa de projeto de lei. Dentre os principais pontos, podemos destacar:

- Fortalecimento de argumentos: Demonstrar que a proteção e o empoderamento das meninas são prioridades na agenda internacional de direitos humanos.
- Aumento da legitimidade: Mostrar que o projeto de lei está alinhado com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- Sensibilizar os tomadores de decisão: Utilizar a data como um marco para destacar a urgência e a relevância da legislação proposta.



* C D 2 5 8 8 7 9 4 8 8 9 0 0 *

- Mobilização apoio público: Engajar a sociedade civil e a mídia na discussão sobre os direitos das meninas, utilizando o Dia Internacional como um ponto focal.

O objetivo deste Projeto de Lei é colocar o fim da aprovação automática denominada como “progressão continuada” nas escolas do nosso país.

Esperamos contar com o apoio nos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada SORAYA SANTOS
(PP/RJ)



* C D 2 2 5 8 8 7 9 4 8 8 9 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO